



Associação de Futebol do Porto
Comunicado Oficial

Circular nº 51

=2022/2023=

Para conhecimento de todos os clubes filiados, SAD'S, SDUQ'S, Árbitros, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados divulgamos:

Assunto: PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS E DIRIGENTES COM E SEM QUOTA SUPLEMENTAR DE URGÊNCIA

INSCRIÇÕES SEM QUOTA SUPLEMENTAR DE URGÊNCIA

De acordo com o Comunicado Oficial nº 1, os clubes devem inscrever os seus *Agentes Desportivos (Atletas/Dirigentes)* com, pelo menos, **12 dias de antecedência em relação à data da sua 1ª utilização na época**, para que os serviços tenham tempo para validar e emitir a respetiva licença que é obrigatória em todos os jogos **NACIONAL/DISTRITAL**.

INSCRIÇÕES COM QUOTA SUPLEMENTAR DE URGÊNCIA

Os Agentes Desportivos (Atletas/Dirigentes) poderão ser inscritos na mesma semana (até à quarta-feira), com uma quota de agravamento por jogador/dirigente.

Para tal terão de assinalar na respetiva quadricula – inscrição urgente.

Valores das quotas de urgência:

Seniores: 40€

Camadas jovens: 20€

Dirigentes: 10€

Porto, 1 de setembro de 2022

Pel'A Direção do A.F. Porto
O Secretário-Geral

(Domingos Santos, Dr.)

